



DOCUMENTO INICIAL DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DIFD)

Para: Diretoria Geral / Presidência

Requisitante / Assinatura: Gabinete da Presidência

OBJETO REQUISITADO

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Administração, durante a vigência contratual, conforme especificações e quantitativos estimados a seguir:

ITEM 01 – Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas com cobertura em lona branca, medindo 10 m x 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, quando solicitadas pela Administração. Quantidade estimada: 12 unidades.

ITEM 02 – Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas com cobertura em lona branca, medindo 05 m x 05 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem, quando solicitadas pela Administração. Quantidade estimada: 12 unidades.

ITEM 03 – Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de cadeiras tipo poltrona, em polipropileno, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm (A x L), incluindo entrega, disponibilização e retirada, quando solicitadas pela Administração. Quantidade estimada: 800 unidades.

ITEM 04 – Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de mesas quadradas, em polipropileno, na cor branca, medindo aproximadamente 70 cm x 65 cm x 65 cm (A x L x P), incluindo entrega, disponibilização e retirada, quando solicitadas pela Administração. Quantidade estimada: 200 unidades.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Administração, de acordo com a necessidade, o porte e as características de cada evento ou atividade institucional, não implicando os quantitativos estimados em obrigação de consumo integral pela Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar à Administração a disponibilidade de tendas, mesas e cadeiras para atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, solenidades, reuniões, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo órgão que demandem estrutura temporária de cobertura e mobiliário.

Os itens objeto da contratação são necessários para proporcionar condições adequadas de segurança, conforto, organização e funcionalidade aos servidores, agentes públicos, autoridades, convidados e demais participantes das atividades institucionais realizadas pela Administração, especialmente aquelas que ocorram em espaços externos ou que demandem estrutura e mobiliário complementar.

Atualmente, o órgão dispõe de contrato vigente para atendimento dessas necessidades, cuja vigência se encerrará em 21 de outubro de 2026, não sendo possível sua renovação. Dessa forma,





torna-se necessária a adoção de providências para a realização de nova contratação, de modo a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços após o encerramento da contratação atualmente vigente.

A nova contratação será estruturada como serviço contínuo, com execução sob demanda, considerando que a necessidade de utilização de tendas, mesas e cadeiras se apresenta de forma recorrente ao longo do exercício, embora varie de acordo com a quantidade, o porte e as características de cada evento ou atividade. Assim, a Administração manterá a disponibilidade da solução durante todo o período contratual, acionando a contratada somente quando houver efetiva necessidade.

A execução sob demanda permitirá maior racionalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que os quantitativos estimados constituem referência para o planejamento da contratação e não representam obrigação de consumo integral pela Administração. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, observados os quantitativos e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A opção pela locação mostra-se mais adequada do que a aquisição dos bens, considerando a natureza e a variabilidade da demanda. A aquisição de tendas, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender às diferentes atividades institucionais implicaria a necessidade de espaço adequado para armazenamento, além de custos de conservação, manutenção, transporte, montagem, desmontagem e eventual substituição dos bens. A locação, por sua vez, permite que a Administração disponha dos equipamentos e mobiliários necessários apenas quando efetivamente utilizados.

A contratação por período continuado de cinco anos também proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que a Administração disponha de solução contratada para atendimento das demandas recorrentes sem a necessidade de promover sucessivos procedimentos de contratação para o mesmo objeto, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a racionalização dos procedimentos administrativos.

As especificações dos itens, incluindo dimensões, materiais e cores, foram estabelecidas de modo a garantir padronização, adequação funcional e uniformidade dos ambientes utilizados nas atividades institucionais. As quantidades estimadas foram definidas considerando a expectativa de utilização durante o período contratual e a possibilidade de ocorrência de eventos de diferentes portes e demandas simultâneas ou sucessivas.

Diante do encerramento da contratação atualmente vigente em 21 de outubro de 2026, sem possibilidade de renovação, e considerando a necessidade recorrente de disponibilização de estrutura e mobiliário para as atividades institucionais, mostra-se necessária a realização de nova contratação, de forma planejada e tempestiva, a fim de assegurar a continuidade da solução, evitar eventual interrupção do atendimento e garantir que a Administração disponha dos recursos necessários para a realização adequada de seus eventos e demais atividades institucionais.

Extrema, MG, 28 de setembro de 2026.

Despacho: (X) Deferido () Não deferido

TAMIRES NUNES DA
SILVA
ALBERTINI:36458731809

Assinado de forma digital por
TAMIRES NUNES DA SILVA
ALBERTINI:36458731809
Dados: 2026.09.28 16:42:56 -03'00'

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI
DIRETORA GERAL

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:05691603
671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.09.29
09:05:49 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE